

ESPAÇO RESERVA A SER CONSIDERADO NO CÁLCULO QUANTITATIVO DE DISJUNTORES EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Quantidade de circuitos efetivamente disponíveis	Espaço mínimo destinado à reserva (em número de circuitos)
Até 6	2
7 a 12	3
13 a 30	4
N > 30	0,15 N

Nota: A capacidade de reserva deve ser considerada no cálculo do alimentador do respectivo quadro de distribuição

Fonte: Tabela 59 do item 6.5.4.7 da NBR 5410:2004.

CÓPIA NÃO CONTROLADA

As condições de utilização destas tabelas são dadas na NBR 5410.

Este documento é meramente informativo – não nos responsabilizamos pelo uso indevido.

Partes das informações foram obtidas em normas técnicas, não caracterizando com isto crime de direito autoral.

Emissão: 29/03/2019.

www.ccpeng.br